

**Lei Nº 815/2005**

São Gonçalo do Amarante (Ce), 05 de abril de 2005.

Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma unidade industrial têxtil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado no Distrito de Croatá, com área total de cinco hectares, para a ABAETEXTIL Indústria Têxtil Ltda.

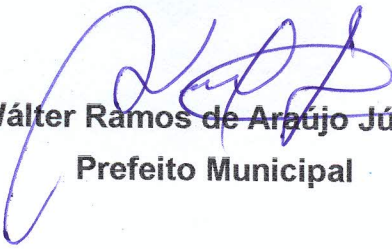
Art. 2º - O terreno doado, destinar-se-á, exclusivamente a construção de uma indústria têxtil.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de lavratura da Escritura de Doação para a implantação de uma unidade industrial têxtil, caso contrário o terreno doado retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 05 de abril de 2005.



**Wálter Ramos de Araújo Júnior**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 0504001/2005**

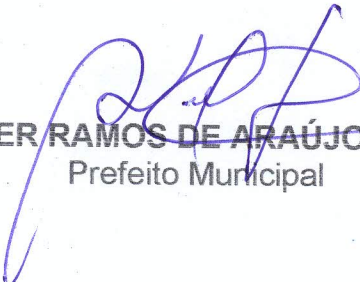
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da *Constituição Estadual do Estado do Ceará*, e *Lei Municipal n.º 652/2000*, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI N° 815/2005**, de 05 de abril de 2005, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2005.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal